

Despacho n.º 8886/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH SGE NIM 06357283 João Carlos Almeida Costa Cardoso, tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

03 de Maio de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, Tenente-General.

203279726

Despacho n.º 8887/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ MAT NIM 09942084 António Rodrigues de Jesus Freire, tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2009.

03 de Maio de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

203279937

Despacho n.º 8888/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ SGE NIM 09199983 Rui António Falcão Pinto de Almeida, tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

03 de Maio de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, Tenente-General.

203279961

Despacho n.º 8889/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ ENG NIM 07130981 Fernando Manuel Antunes Jorge, tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

03 de Maio de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, Tenente-General.

203279904

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA SAÚDE**Despacho n.º 8890/2010**

A comissão de avaliação de medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), à qual compete, genericamente, sempre que solicitada, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho directivo do INFARMED, I. P., por despacho do Ministro da Saúde ou, se pertencerem a outros ministérios, por despacho conjunto do Ministro da Saúde e dos respectivos ministros da tutela.

Importa, por isso, proceder à respectiva nomeação.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados membros da comissão de avaliação de medicamentos:

a) Dr.ª Teresa Amaral, médica, interna no internato complementar de oncologia médica, do Departamento da Força Aérea Portuguesa;

b) Dr. Carlos Reis, farmacêutico, especialista em toxicologia forense, do Departamento da Marinha;

c) Dr. António Melo Gouveia, farmacêutico, especialista em farmácia hospitalar e em regulamentação farmacêutica, do Departamento da Marinha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Maio de 2010.

17 de Maio de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203278827

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 10311/2010**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade do Pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2009 se encontra disponível para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203279126

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado da Justiça****Despacho n.º 8891/2010**

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e do despacho n.º 6119/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, subdelego no director-geral da Administração da Justiça, licenciado José António Rodrigues da Cunha, as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral da Administração da Justiça:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;

b) Autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a rescisão ou a denúncia de contratos de avença e tarefa;

e) Ordenar inquéritos ou sindicâncias aos órgãos, serviços ou unidades orgânicas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

f) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas quando os mesmos não importem encargos para a Direcção-Geral da Administração da Justiça;

g) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;

h) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;

i) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 200 000;

j) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas *h)* e *i)*;

l) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 200 000,00;

m) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;

n) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;

o) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

p) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

q) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos da Direcção-Geral;

r) Praticar no âmbito dos tribunais de 1.ª instância os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e dos tribunais administrativos e fiscais.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), l), m), n), o), p), q) e r).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral da Administração da Justiça, licenciado José António Rodrigues da Cunha, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

10 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Justiça, *João José Garcia Correia*.

203276923

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 10312/2010

Nos termos e para efeitos previstos nos artigos 80.º e 114.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, faz-se público para efeitos de consulta, que foi divulgada na página electrónica do IRN a lista de antiguidades dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado relativa a 31.12.2008, aprovada por despacho do Senhor Presidente, de 17.05.2010.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, 18 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.
203277077

Despacho (extracto) n.º 8892/2010

Por despacho do Presidente, datado de 4 de Maio de 2010, foi Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos, notário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município da Lousã, ficando afecto à Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Lousã, nos termos do n.º 5 do artigo 107.º e n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a contar do dia 10 de Maio de 2010, data do início da actividade do IRN, I. P.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 12 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.
203278219

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10313/2010

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de

dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 15309/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 169, de 1 de Setembro de 2009 e homologada por meu despacho de 8 de Abril de 2010:

Lista de ordenação final dos candidatos

Referência A

Candidatos aprovados	Classificação final
Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes	14,20
Ana Maria Ferreira Castelão Dias Ferreira	13,29

Candidatos excluídos	Motivo
Anabela Pereira da Encarnação Sertório	a)
Graça Maria Ramalheiro Mota	a)
Inês Antónia Cláudio do Rosário Lourenço	a)
Marcelo Ferreira da Silva	a)

Referência B

Candidatos aprovados	Classificação final
Isabel Maria Barreira Pimenta	15,01
João Pedro Filipe Oliveira e Almeida	14,29
Ana Maria Ferreira Castelão Dias Ferreira	13,29
Hélio Manuel Nunes Venda	10,60

Candidatos excluídos	Motivo
Anabela Pereira da Encarnação Sertório	a)
António José Vitorino Gomes Rota	a)
Cármem Yolanda de Carvalho da Costa Mousinho	a)
Duarte Preto Pacheco Branco Velho	a)
João Carlos Jesus Bragança Nunes Lacerda	a)
José António Garcias Estradas	a)
Marcelo Ferreira da Silva	a)
Maria Alexandra Cardoso Pereira	a)
Maria Emília Pires Senra	a)
Maria José Moreira dos Santos Miranda	a)

a) Excluídos nos termos do artigo 18.º, n.º 13 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 28 de Abril de 2010. — Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.
203279101

Despacho (extracto) n.º 8893/2010

Por despacho de 21 de Abril de 2010, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Carlos Manuel Marques Ferreira, assistente operacional, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 20 (vinte) anos, com início em 21 de Abril de 2010, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Lisboa, 12 de Maio de 2010. — *A. Mira dos Santos*, Secretário-Geral.

203279215

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 8894/2010

Pelo meu Despacho n.º 405/2010/DG, de 11 de Maio de 2010, e de acordo com a fundamentação da proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção